



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta - feira, 18 de julho de 2019 - Ano 2019 - Nº 4178

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00176/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA-PB E A EMPRESA ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, juntamente com o previsto no Item 19 DO REAJUSTAMENTO, Subitem 19.2 - Pregão Presencial Nº 00008/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA-PB, R. Américo Falcão Nº 736 – Centro - Lucena-PB, representada pelo Sr. Prefeito Constitucional Sr. Marcelo Sales de Mendonça doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA** CNPJ 05.139.168/0001-04, situada à QD 05 Lote 19/20, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 00176/19, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como finalidade o realinhamento do valor do item 01 – Gasolina Comum, a qual possuía inicialmente o valor unitário de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos). O realinhamento do preço retroagirá a data da solicitação da Recorrente 29/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2019, permanecerão inalteradas, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Lucena, 16 de Julho de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA DE LUCENA-PB
CONTRATANTE

ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA
CNPJ 05.139.168/0001-04
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00176/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA-PB E A EMPRESA ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, juntamente com o previsto no Item 19 DO REAJUSTAMENTO, Subitem 19.2 - Pregão Presencial Nº 00008/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA-PB, R. Américo Falcão Nº 736 – Centro - Lucena-PB, representada pelo Sr. Prefeito Constitucional Sr. Marcelo Sales de Mendonça doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA** CNPJ 05.139.168/0001-04, situada à QD 05 Lote 19/20, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 00176/19, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como finalidade o realinhamento dos valores dos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Etanol), 03 (Diesel S10) e 04 (Diesel Comum), a qual possuía inicialmente:

Item 01 o valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Item 02 o valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Item 03 o valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Item 04 o valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2019, permanecerão inalteradas, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Lucena, 16 de Julho de 2019.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA DE LUCENA-PB
CONTRATANTE

ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA
CNPJ 05.139.168/0001-04
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOSTILAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00010/19, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCENA-PB E A EMPRESA ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, juntamente com o previsto no Item 19 DO REAJUSTAMENTO, Subitem 19.2 - Pregão Presencial Nº 00008/2019, firmado entre ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCENA, R. Américo Falcão S/N – Centro - Lucena-PB, representada pela Sra. Ana Maria Sales de Mendonça doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA** CNPJ 05.139.168/0001-04, situada a QD 05 Lote 19/20, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 00010/19, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como finalidade o realinhamento do valor do item 01 – Gasolina Comum, a qual possuía inicialmente o valor unitário de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos). O realinhamento do preço retroagirá a data da solicitação da Recorrente 29/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2019, permanecerão inalteradas, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Lucena, 16 de Julho de 2019.

ANA MARIA SALES DE MENDONÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE LUCENA-PB
CONTRATANTE

ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA
CNPJ 05.139.168/0001-04
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00010/19, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCENA-PB E A EMPRESA ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, juntamente com o previsto no Item 19 DO REAJUSTAMENTO, Subitem 19.2 - Pregão Presencial Nº 00008/2019, firmado entre ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUCENA, R. Américo Falcão S/N – Centro - Lucena-PB, representada pela Sra. Ana Maria Sales de Mendonça doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA** CNPJ 05.139.168/0001-04, situada à QD 05 Lote 19/20, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 00010/19, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como finalidade o realinhamento dos valores dos itens 01 (Gasolina Comum) e 02 (Etanol), a qual possuía inicialmente:

Item 01 o valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Item 02 o valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2019, permanecerão inalteradas, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Lucena, 16 de Julho de 2019.

ANA MARIA SALES DE MENDONÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE LUCENA-PB
CONTRATANTE

ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA
CNPJ 05.139.168/0001-04
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00036/19, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA-PB E A EMPRESA ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, juntamente com o previsto no Item 19 DO REAJUSTAMENTO, Subitem 19.2 - Pregão Presencial Nº 00008/2019, firmado entre ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R. Américo Falcão S/N – Centro - Lucena-PB, representada pela Sra. Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA CNPJ 05.139.168/0001-04, situada à QD 05 Lote 19/20, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 00036/19, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como finalidade o realinhamento do valor do item 01 – Gasolina Comum, a qual possuía inicialmente o valor unitário de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos). O realinhamento do preço retroagirá a data da solicitação da Recorrente 29/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2019, permanecerão inalteradas, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Lucena , 16 de Julho de 2019.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE LUCENA-PB
CONTRATANTE

ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA
CNPJ 05.139.168/0001-04
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00036/19, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA-PB E A EMPRESA ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, juntamente com o previsto no Item 19 DO REAJUSTAMENTO, Subitem 19.2 - Pregão Presencial Nº 00008/2019, firmado entre ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, R. Américo Falcão S/N – Centro - Lucena-PB, representada pela Sra. Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA CNPJ 05.139.168/0001-04, situada à QD 05 Lote 19/20, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 00036/19, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como finalidade o realinhamento dos valores dos itens 01 (Gasolina Comum), 02 (Etanol), 03 (Diesel S10) e 04 (Diesel Comum), a qual possuía inicialmente:

Item 01 o valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Item 02 o valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos). Item 03 o valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer

Jurídico ao valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Item 04 o valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) passando o mesmo após a devida comprovação e Parecer Jurídico ao valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2019, permanecerão inalteradas, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificados por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Lucena, 16 de Julho de 2019.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO ATLÂNTICO PETRÓLEO LTDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 05.139.168/0001-04

PREFEITURA DE LUCENA-PB CONTRATADA
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Marcelo Pimentel de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.